

Art. 3º O grupo de trabalho deverá delinear os requisitos e as premissas para implementação de um ambiente de gestão documental no sistema PJe, visando o recolhimento de seus documentos e processos em Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) ou descarte, de acordo com o Plano de Classificação do Tribunal, e apresentação de relatório final consolidado, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2021, às 20:19, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1826424&crc=9FBED157](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1826424&crc=9FBED157),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1826424 e o código CRC 9FBED157.

2021.00.000009366-1

### PORTARIA TSE Nº 705 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido de discutir temas relacionados à segurança e à adaptação dos Tribunais Regionais Eleitorais à Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 623, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

7	TRE/AC	Sérgio Luiz Mariano de Almeida
---	--------	--------------------------------

..... " (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 15:34, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1827146&crc=10BEBEEF](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1827146&crc=10BEBEEF),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1827146 e o código CRC 10BEBEEF.

2021.00.000001181-9

### PORTARIA TSE Nº 689 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe de Seção de Orientação e Treinamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Claudio Luis Peixoto Serafim, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1ª substituto; e